CONTRATO Nº163/2022 - PREF

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALFREDO CEZAR DREHER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o n° 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **I9 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, com sede à Rua: São José, nº 1663, Bairro: Alto das Palmeiras, Municipio de Canoinhas – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, ora representada na forma de seus atos constitutivos por ANDRE LUIS MULLER, portador do RG nº 5254387 e do CPF nº 054.886.739-97, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº031/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 031/2022 efetuará o fornecimento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (REPOSIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHO), EXCETO PAPEL,**

DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme consta no Termo de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Observação: Cada gestor ficara responsável pelas copias e destinação delas dentro do seu departamento.

Nº	NOME DO LOCAL	IMPRESSORA	CÓPIAS MÊS	UNIT.	TOTAL MÊS	Nº CÓPIAS 12 MESES	TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	7.000	R$ 0,09	R$ 630,00	84.000	R$ 7.560,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TIPO 3 - IMPRESSORA	100	R$ 0,09	R$ 9,00	1.200	R$ 108,00
03	NEM JULIANA TOMPOROSKI KRULL	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,09	R$ 234,00	31.200	R$ 2.808,00
04	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CORREA AGOSTINHO	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	5.500	R$ 0,09	R$ 495,00	66.000	R$ 5.940,00
05	ESCOLA JOÃO PEDRO ALBERTI	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,09	R$ 234,00	31.200	R$ 2.808,00
06	ESCOLA JOSÉ SCHIMBORSKI	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,09	R$ 234,00	31.200	R$ 2.808,00
07	CRECHE DELFINO CORREA DA MAIA	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,09	R$ 234,00	31.200	R$ 2.808,00
08	CRECHE RAIOS DE SOL	TIPO 3 - IMPRESSORA	2.600	R$ 0,09	R$ 234,00	31.200	R$ 2.808,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	TIPO 3 - IMPRESSORA	400	R$ 0,09	R$ 36,00	4.800	R$ 432,00

	DESENVOLVIMENTO RURAL						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE CONVÊNIOS**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	1300	R$ 0,09	R$ 117,00	15.600	R$ 1.404,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE TESOURARIA**	TIPO 3 - IMPRESSORA	900	R$ 0,09	R$ 81,00	10.800	R$ 972,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE CONTABILIDADE**	TIPO 3 - IMPRESSORA	450	R$ 0,09	R$ 40,50	5.400	R$486,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1600	R$ 0,09	R$ 144,00	19.200	R$ 1.728,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **–** SETOR DE BLOCOS	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1200	R$ 0,09	R$ 108,00	14.400	R$ 1.296,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **- RECEPÇÃO**	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	800	R$ 0,09	R$ 72,00	9.600	R$ 864,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SECRETÁRIA	TIPO 3 - IMPRESSORA	250	R$ 0,09	R$ 22,50	3.000	R$ 270,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE	TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL	6000	R$ 0,09	R$ 540,00	72.000	R$ 6.480,00

	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE LICITAÇÃO**						
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE TRIBUTOS**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	1300	R$ 0,09	R$ 117,00	15.600	R$ 1.404,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE JURÍDICO**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	200	R$ 0,09	R$ 18,00	2.400	R$ 216,00
20	JUNTA MILITAR	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	400	R$ 0,09	R$ 36,00	4.800	R$ 432,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA **– SETOR DE RECURSOS HUMANOS COMPRAS 1**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	800	R$ 0,09	R$ 72,00	9.600	R$ 864,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – **SETOR DE COMPRAS 2**	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,09	R$ 45,00	6.000	R$ 540,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	200	R$ 0,09	R$ 18,00	2.400	R$ 216,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE. CULTURA E TURISMO	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	600	R$ 0,09	R$ 54,00	7.200	R$ 648,00
25	PROCON	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	150	R$ 0,09	R$ 13,50	1.800	R$ 162,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	100	R$ 0,09	R$ 9,00	1.200	R$ 108,00

	RURAL - **VETERINÁRIO**						
27	GABINETE PREFEITO	TIPO 4 - IMPRESSORA COLORIDA	50	R$ 0,09	R$ 4,50	600	R$ 54,00
31	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 4 - IMPRESSORA COLORIDA	500	R$ 0,09	R$ 45,00	6.000	R$ 540,00
32	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,09	R$ 45,00	6.000	R$ 540,00
33	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,09	R$ 45,00	6.000	R$ 540,00
34	A DESTINAR (SE HOUVER NECESSIDADE)	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL	500	R$ 0,09	R$ 45,00	6.000	R$ 540,00
VALOR TOTAL R$ 48.384,00							

TIPO 1- MULTIFUNCIONAL

Impressora multifuncional laser — impressão preto e branco, com as seguintes características:

Funções: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax

Processador: 600 MHz

Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000, Base TX USB Direta

Ciclo de Trabalho Mensal: Até 100.000 páginas

Velocidade de impressão (Monocromática) tamanho A4: 40 ppm

Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix Cópia com Faixa de Redução / Ampliação: 25~400% (Vidro de digitalização), 25~400% (ADF) Cópias Múltiplas: 1 - 99 páginas

Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / **Enquadramento Automático Alimentador automático ADF**: 50 folhas

Cópia Frente e Verso Automática pelo ADF.

TIPO 2 — MULTIFUNCIONAL

Impressora multifuncional laser — impressão preto e branco, com as seguintes características:

Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax

Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Resolução da digitalização Hardware: Até 4800 x 4800 dpi; ótica: Até 600 x 600 dpi

Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias

Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%

Definições de copiadora Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. da imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.;

Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia

Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-Tx; 802.11 b/g/n sem fio Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada

Memória Padrão: 128 MB

Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas;

Capacidade do alimentador automático de documentos: 40 folhas.

TIPO 3 — IMPRESSORA

Impressora laser — impressão preto e branco, com as seguintes características:

Funções: impressão

Velocidade de impressão em preto A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi;

Tecnologia de impressão: Laser

Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio

Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada

Memória Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB

Velocidade do processador: 400 MHz

Ciclo de trabalho Mensal A4: Até 10.000 páginas

Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão;

Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão;

Bandejas standard de papel: 1

TIPO 4 — IMPRESSORA COLORIDA

Impressora Laser — Impressão preto e branco e colorida, com as seguintes características:

Tecnologia de impressão: laser

Velocidade de impressão: Preto: Até 16 ppm / Cores: Até 4 ppm Resolução de **Impressão:** 600 x 600 ppp

Memória: 64 MB

Ciclo de trabalho mensal: até 15.000 páginas

Interface e conectividade: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 Fast Ethernet 10/100Base-TX; 1 Sem fios 802.11b/g/n;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 23/11/2022 até 22/11/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

21 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade 2.006 – Assistência ao Produtor Rural

33 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.007 – Ações Voltadas a Melhoria da Agricultura

35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção da Secretaria de Educação

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

53 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

Projeto Atividade 2.013 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

60 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0701 – Recursos MDEB

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

83 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade 2.024 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

85 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R$ 48.384,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Andreia Cristina Dumke Tisczka, CPF: 701.783.219-15, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) ANDRE LUIS MULLER, portador do RG nº 5254387 e do CPF nº 054.886.739-97, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

I9 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

CNPJ: 07.569.095/0001-08

ANDRE LUIS MULLER

CPF nº 054.886.739-97

Representante

CONTRATADA

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula n°2775

Testemunhas:

Mariane Lessak Massaneiro
CPF: 003.456.359-81

Andreia Cristina Dumke Tisczka
CPF: 701.783.219-15

Contrato nº 163/2022 – Município de Bela Vista do Toldo - I9 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

CNPJ: 07.569.095/0001-08